



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Cultural – Camerata Di Venezia, de Nova Veneza, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural – Camerata Di Venezia, com sede no Município de Nova Veneza.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
NOVA VENEZA		LEIS
.....
	Associação Cultural – Camerata Di Venezia	
.....

(NR)

Sala das Sessões,
Deputado Pepê Collaço

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural – Camerata Di Venezia, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Cultural – Camerata Di Venezia é uma associação civil, sem fins lucrativos, voltada à manutenção e promoção da Camerata Di Venezia, à promoção social visando à inclusão do ser humano na sociedade civil, bem como à promoção e difusão cultural e educacional por meio do incentivo à cultura, à educação artística e musical. A entidade tem ainda como finalidade a realização e promoção de concertos públicos, apresentações, cursos, audições, recitais, palestras, seminários, debates e eventos culturais, além de fomentar o intercâmbio entre profissionais, estudantes, empresas e instituições culturais, promovendo campanhas de mobilização e esclarecimento da opinião pública acerca dos assuntos relacionados à sua área de atuação.

Além disso, a Associação desenvolve atividades destinadas à valorização da música erudita e da cultura junto à sociedade e à comunidade local, contribuindo para a formação artística, cultural e educacional da população, fortalecendo o patrimônio cultural e incentivando o acesso da comunidade às manifestações artísticas e musicais.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 03/06/2026, às 09:57.
